



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.316 de 18 de Junho de 2013

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.291, de 27 de Maio de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.36	6314	R\$ 40.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.30	563	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-3.3.90.39	579	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.006000-4.4.90.52	580	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.076000-3.3.90.39	592	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670006.2.077000-3.3.90.39	606	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 18 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme